

NOTAS EXPLICATIVAS
ORÇAMENTO DE ESTADO 2014

DISCUSSÃO NA ESPECIALIDADE
7 novembro 2013



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO ADJUNTO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



ÍNDICE

Nota introdutória

1. Opções do Plano 2014

1.1 Administração Local

1.2 Modernização Administrativa

1.3 Comunicação Social

1.3.1 RTP e LUSA

1.3.2 Comunicação Social Local e Regional

1.4 Integração e Imigração

1.5 Desenvolvimento Regional

1.5.1 QREN 2007 – 2014

2. Orçamento para 2014

2.1 Administração Local

2.1.1 Recursos Humanos

2.1.1.1 Controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais

2.1.2 Transferências orçamentais para os municípios (FEF + FSM + PIRS)

2.1.3 Transferências orçamentais para as freguesias

2.1.4 Transferências para as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais

2.1.5 Limites ao endividamento

2.1.6 Obrigação de redução dos pagamentos em atraso

2.1.7 Destino do acréscimo do IMI em 2014

2.1.8 Pagamentos das autarquias ao SNS

2.1.9 Combate à sobreorçamentação

2.1.10 Fundo de emergência Municipal (FEM) e Cooperação Técnica e Financeira (CTF)

2.1.11 Comparticipação dos transportes escolares

2.1.12 Aumento da comparticipação dos empregadores para CGA

2.2 Modernização Administrativa

2.2.1 Digital como regra (inclui digitalização integral dos serviços públicos)

2.2.2 Espaço do Cidadão

2.2.3 Simplificação Regulatória

2.2.4 Software Livre

2.2.5 Instituto Nacional de Estatística - INE

2.2.6 Agência para a Modernização Administrativa (AMA)

2.2.7 Chave Móvel Digital

2.2.8 Linha do Cidadão

2.2.9 Pessoal das autarquias locais / atendimento digital assistido

2.2.10 Balcão do Empreendedor

2.2.11 GPTIC

2.2.12 Avaliação da qualidade dos serviços da Administração Pública

2.2.13 Disponibilização ao público de informação relevante que o Estado detém

2.3 Comunicação Social

2.3.1 Rádio e Televisão de Portugal, S.A. - RTP

2.3.2 LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

2.3.3 Comunicação Social Regional e Local

2.4 Integração e Imigração

2.5 Desenvolvimento Regional

2.5.1 QREN

2.5.2 Portugal 2020

Nota Introdutória:

A informação constante neste documento visa apoiar a análise e a discussão na Assembleia da República da Proposta de Orçamento de Estado para 2014 das Áreas de responsabilidade do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

1. Opções do Plano

1.1. Administração Local

A Reforma da Administração Local, promovida pelo Governo, assentou num conjunto de profundas alterações legislativas que se concretizam na reorganização administrativa territorial autárquica, no novo regime jurídico do setor empresarial local, no novo Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local, no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), na nova Lei das Finanças Locais e no Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RJAL).

Ao longo destes dois anos, o Governo procurou promover um forte debate público sobre os vários aspetos da Reforma da Administração Local e, em especial, construir compromissos com os autarcas e as suas associações representativas. Como resultado desse esforço, é de destacar o acordo celebrado em maio de 2012 entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), sobre diversos temas (incluindo PAEL, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, IMI e QREN) e os acordos celebrados em julho de 2013 entre o Governo e a ANMP e o Governo e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), sobre a nova Lei das Finanças Locais e o novo RJAL.

Importa, por isso, observar que estas reformas já realizadas, bem como o esforço dos autarcas portugueses, produziram resultados muito visíveis e significativos, que importa detalhar considerando o período desde o início de 2011.

Com efeito, no respeitante às empresas locais, das 334 empresas do universo autárquico apuradas no Livro Branco, após as comunicações recebidas nos termos da Lei, verificou-se uma redução para 204, o que corresponde a uma diminuição de 130 empresas locais e/ou participações locais em empresas, isto é, 39%.

Também ao nível do número de dirigentes a Lei já se encontra a produzir efeitos, tendo-se já verificado uma redução de 15%, num objetivo de 25% para um período de 3 anos.

No âmbito do PAEL, já foram injetados na economia local aproximadamente 470 milhões de euros, através do empréstimo concedido pelo Estado aos municípios para a regularização das suas dívidas em atraso. Ao nível do endividamento, é também de registar que a dívida bruta foi reduzida em cerca de 17% (aproximadamente 1.300 milhões de euros) e os pagamentos em atraso aos fornecedores diminuíram drasticamente, em mais de 50% (cerca de 1.000 milhões de euros).

Esta profunda reforma da Administração Local, realizada na primeira parte da legislatura (incluindo 7 novos diplomas legais), estrutura a base para uma fase assente em 3 paradigmas essenciais: 1) Gestão autárquica pautada por rigor e transparência; 2) O papel relevante das autarquias como agentes de promoção do desenvolvimento económico local e regional; 3) Uma Administração Pública de proximidade e sustentável.

No sentido do reforço da transparência da gestão pública, o Governo prevê lançar uma plataforma *online* para o público geral, com atualização regular, em que seja possível consultar um conjunto de indicadores de performance financeira e de gestão das autarquias, bem como a comparação com diferentes indicadores agregados de outros municípios.

Também no sentido da modernização da gestão pública, o Governo propõe o lançamento de um programa de capacitação de trabalhadores e dirigentes das autarquias locais.

No quadro da construção de uma administração de proximidade e sustentável, o Governo prosseguirá em 2014 a concretização do Programa Aproximar. Esta é uma iniciativa que visa aproximar a administração dos cidadãos, melhorando a qualidade e a eficácia dos seus serviços e, simultaneamente, racionalizando a utilização dos serviços públicos. Este programa consiste essencialmente na descentralização de competências e na reorganização da rede de serviços públicos.

O Programa Aproximar será elaborado e implementado envolvendo toda a administração pública e a sociedade civil, desde as Universidades e instituições de conhecimento, enquanto parceiros técnicos e científicos, às autarquias e às entidades do terceiro setor, enquanto agentes de descentralização e parceiros na reorganização de uma administração de proximidade.

1.2. Modernização Administrativa

A modernização e a simplificação administrativas são opções estruturantes deste Governo, enquanto fatores decisivos na prestação de serviços públicos úteis e eficazes aos cidadãos, aos agentes económicos e à comunidade no seu todo.

No âmbito das Grandes Opções do Plano (GOP) para o período 2012-2015, no que concerne à modernização administrativa, foi assumido como prioridade a simplificação de procedimentos administrativos. Nesse âmbito, cumpre destacar, entre outras medidas significativas, a implementação da plataforma eletrónica Balcão do Empreendedor, na qual funcionam o

Licenciamento Comercial e o Licenciamento Industrial (Sistema de Indústria Responsável).

Também nos anos de 2012 e 2013, no seguimento da constituição do Grupo de Projeto para Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC) e da aprovação do Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos nas Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública proposto pelo GPTIC, foram tomadas diversas medidas no âmbito das quais cabe salientar o levantamento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública; a avaliação e renegociação dos principais contratos de licenciamento de *software*, com comprovadas poupanças e ganhos de eficiência; a análise de custos de oportunidade da utilização de *software* livre na Administração Pública; a regulamentação das normas abertas nos sistemas informáticos do Estado; e a definição de planos sectoriais de poupança, por parte de todos os ministérios, de onde resulta uma poupança que se estima, até 2016, superior a 140 milhões de euros.

Especialmente para 2014, o Governo assume como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos. Para dar cumprimento a essas prioridades, as políticas públicas, neste domínio, desenvolvem-se em torno de 3 eixos principais – a administração eletrónica (*digitalização por regra*), a criação da rede de Espaços do Cidadão e a simplificação administrativa.

Através de uma inequívoca e universal opção pela administração eletrónica dos serviços públicos garantem-se melhores serviços prestados aos cidadãos e agentes económicos, serviços mais acessíveis, mais eficazes e, simultaneamente, mais económicos, quer para os cidadãos quer para o Estado, ampliando-se, assim, o potencial do espaço público e as oportunidades e a competitividade do mercado. Neste âmbito, o Governo assume, entre outras, as seguintes medidas para 2014:

- Aprovar a Estratégia para a Digitalização – na qual será dado um enfoque à cartografia da presença do Estado no ciberespaço e ao respetivo ordenamento segundo parâmetros de usabilidade;
- Ampliar, sistemática e coerentemente, o processo de digitalização universal dos serviços prestados pelo Estado;
- Facilitar, generalizar e incrementar – em particular, através da criação da «Chave Móvel Digital» – o acesso dos cidadãos e agentes económicos aos serviços públicos digitalizados através dos diferentes equipamentos terminais de acesso à *internet* (computador, *tablet*, *smartphone*, etc.) e da rede de ATM's.

Com a criação da rede de Espaços do Cidadão, o Governo dá o complemento indispensável à transição para o paradigma da prestação digital dos serviços públicos, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de cidadania presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro sector, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público. As principais medidas do Governo neste âmbito são:

- Dar início à instalação dos 1.000 Espaços do Cidadão planeados com um elevado grau de capilaridade em todo o território nacional até ao fim desta legislatura, dando especial importância à sua implementação em territórios de baixa densidade populacional como fator de promoção da coesão territorial;
- Formar e dar acreditação aos mediadores de cidadania que prestem os serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas em Espaços do Cidadão e que sirvam de veículo de promoção da literacia digital e de combate à infoexclusão, ditada por razões económicas, geracionais ou culturais;
- Implementar uma solução de *back-office* destinada a garantir a qualidade da prestação dos serviços públicos de atendimento ao cidadão e à empresa, com soluções inovadoras como *call-centres* específicos para os mediadores de cidadania utilizando mecanismos gratuitos de comunicação vídeo disponíveis nas plataformas de *Internet*;
- Criação do número nacional de atendimento telefónico dos serviços públicos (Linha do Cidadão), onde, a prazo, se filiarão as atuais linhas telefónicas sectoriais do Estado.

Em relação ao eixo de atuação relativo à simplificação administrativa, o Governo opta por dar um novo fôlego ao esforço de simplificação da atuação do Estado, centrado, para além da continuação da modernização e simplificação administrativas do ponto de vista jurídico-procedimental, no escopo mais largo da simplificação da atuação do Estado, tendo a sociedade civil como principal ator e como principal destinatário desta política. Para o efeito, são as seguintes as principais medidas a tomar pelo Governo:

- Recolher, tratar e consolidar a informação proveniente dos cidadãos e agentes económicos, dos mediadores de cidadania e dos serviços de atendimento ao público da Administração Pública com vista à simplificação administrativa – designadamente através da implementação de uma solução combinada para a apresentação de elogios, sugestões, reclamações e classificação da satisfação dos utentes dos serviços prestados pela Administração Pública;

- Disponibilizar a informação relevante detida pelo Estado – em plataformas de cooperação, partilha de conhecimento e de boas práticas – ao próprio Estado e outras entidades públicas, aos cidadãos, aos agentes económicos e aos investigadores, designadamente através da consolidação das plataformas “Rede Comum de Conhecimento”, “dados.gov”, entre outras, bem como através da criação do Índice Territorial da Atividade Económica baseado na informação disponibilizada pelo Balcão do Empreendedor;
- Adotar um novo modelo de governação do processo de simplificação administrativa, centrado nos cidadãos e nos agentes económicos, que garanta a continuação da prossecução dos objetivos de simplificação procedimental, em particular da transposição da Diretiva Serviços, bem como a facilitação, em geral, de toda e qualquer interação entre os cidadãos ou agentes económicos e a Administração Pública.

Por último, e para garantir o cumprimento dos objetivos fixados, o Governo adota as seguintes três medidas transversais:

- Redefinir o papel desempenhado pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P., enquanto instrumento das políticas públicas na área da modernização administrativa;
- Criar um Fundo Financeiro para a Modernização Administrativa a ser gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P. no âmbito do quadro comunitário de apoio 2014-2020;
- Prosseguir o Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos nas Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração, do Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação, a Agenda Portugal Digital, e as demais políticas sectoriais em função das opções tomadas pelo Governo para a modernização administrativa.

1.3. Comunicação Social

1.3.1. RTP e LUSA

A prossecução do Plano de Desenvolvimento e Reestruturação da RTP entrará, conforme previsto, na sua fase conclusiva no decorrer do ano de 2014. Revista a modalidade de financiamento público desta empresa, no seguimento da extinção da Indemnização Compensatória, continuarão a existir medidas para ajustar a operacionalidade da RTP ao novo paradigma financeiro, sem perder o horizonte fundamental da sua missão de Serviço Público.

Um novo Contrato de Concessão e novos Estatutos, que refletirão um novo modelo de governação, serão as traves mestras de uma RTP mais focada como programadora e agregadora de conteúdos audiovisuais e mais capacitada para se posicionar como regulador do mercado audiovisual.

É também um objetivo reforçar os mecanismos que garantam o desígnio de independência, pluralismo e transparência da comunicação social do Estado, quer através dos novos critérios do financiamento público quer através da transparência na gestão da empresa.

Ainda em 2014, o Governo pretende reforçar a vocação dos serviços de programas de âmbito internacional para servir como elemento nuclear de ligação às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e de cooperação com os países de língua portuguesa, assegurando ainda a promoção económica e cultural de Portugal e da língua portuguesa no estrangeiro.

Sendo o Estado o acionista maioritário da LUSA, é também objetivo do Governo, para além de reforçar o seu estatuto basilar no panorama da comunicação social portuguesa, assegurar que este órgão de comunicação social seja um garante da qualidade informativa e noticiosa.

1.3.2. Comunicação Social Local e Regional

O Governo pretende aprofundar, em 2014, o seu compromisso firme de apoio a uma comunicação social local e regional mais livre e mais plural. Considera, nesse âmbito, que os órgãos de comunicação social de proximidade constituem meios de relevância singular no quadro de um Estado de Direito, reforçando o caráter democrático do mesmo e permitindo um exercício mais eficaz e mais inclusivo de um conjunto de direitos, liberdades e garantias constitucionalmente sinalizados com exigências

de proteção de grau máximo.

Durante o ano de 2014, o Governo pretende rever toda a política de incentivos à comunicação social e regional. O novo regime de incentivos assentará numa rede multiplataformas, que confirma a entrada dos media locais e regionais na era digital, para audiências mais vastas. Este regime estará sobretudo focado na aquisição de competências seguindo as boas práticas internacionais, que preveem uns media locais e regionais adaptados às novas realidades, mais transparentes e sustentáveis.

1.4. Integração e imigração

Em coordenação com o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. (ACIDI), o Governo arrancará em 2014 com o III Plano para a Integração dos Imigrantes (III PII), que vigorará entre 2014 e 2017.

O Plano aprofundará o trabalho já realizado em termos de integração, que tem tido amplo reconhecimento internacional, mas introduzirá igualmente novas medidas de promoção de uma agenda transversal para a imigração, reconhecendo as mudanças no perfil migratório nacional que comportarão importantes mudanças ao nível da estruturação da política de imigração não apenas como política social mas também como política económica, ao serviço dos interesses estratégicos do Estado português. Tal implicará a revisão e aprofundamento da estrutura orgânica responsável pela política de captação e integração de imigrantes em Portugal.

O III PII estará estruturado em vários níveis de detalhe, que vão do diagnóstico de indicadores de referência às medidas concretas com metas de compromisso e que serão fundamentais para uma completa monitorização da sua implementação e execução.

O Programa Escolhas iniciou em 2013 a sua 5ª Geração, que terminará em 2015. Este programa, de âmbito nacional, promove a inclusão social de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconómica. Os grandes objetivos são a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, através de cinco áreas estratégicas: inclusão escolar e educação não formal, formação profissional e empregabilidade, dinamização comunitária e cidadania, inclusão digital e, finalmente, empreendedorismo e capacitação. O Programa Escolhas assenta numa lógica de parcerias locais, sendo cada vez uma iniciativa da própria sociedade civil, com apoio do Estado.

Para o ano de 2014, e agora com o seu Grupo Consultivo já em pleno funcionamento, a Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) prevê a realização de um estudo nacional, de carácter transversal, que permita conhecer a situação social, económica e cultural das comunidades ciganas. A carência de informação é uma das lacunas que este Governo pretende colmatar, lado a lado com uma melhoria da situação da habitação, do emprego, da educação e da formação que são áreas estratégicas deste Plano 2013-2020.

1.5. Desenvolvimento Regional

1.5.1 QREN 2007-2014

O Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) 2007-2013, ainda em fase de execução durante todo o ano de 2014 (podendo ir até 2015), constitui o enquadramento para a aplicação em Portugal dos fundos oriundos da política de coesão da União Europeia nesse período, traduzindo-se num investimento comunitário de cerca de 21,5 mil milhões de euros, ao que corresponde um investimento total de cerca de 28,8 mil milhões de euros e um financiamento público nacional de 4,5 mil milhões de euros.

O QREN assume cinco grandes prioridades estratégicas nacionais: a qualificação dos cidadãos; a dinamização do crescimento sustentado; a promoção da coesão social; a qualificação dos territórios e das cidades; e o aumento da eficiência e qualidade dos serviços públicos. Face a anteriores períodos de programação dos fundos estruturais, o QREN reforçou a prioridade atribuída ao investimento (em particular, investimento privado) em competitividade, inovação e conhecimento e melhoria do capital humano.

A reprogramação do QREN concretizada em 2013, na sequência da sua aprovação em dezembro de 2012 pela Comissão Europeia, procurou contribuir para a consolidação das contas públicas, por via da maximização da componente comunitária de financiamento das operações do QREN, tendo em consideração os montantes financeiros não comprometidos e os montantes financeiros descomprometidos. Desta forma foi possível reduzir substancialmente o esforço requerido ao nível do financiamento nacional público na fase final de implementação do QREN.

Não sendo possível determinar com rigor o perfil temporal de execução do QREN após 2013, e apontando-se para que o QREN termine no 1º semestre de 2015, prevê-se que os valores a executar sejam distribuídos de forma proporcional entre 2014 e o 1º semestre de 2015 (2/3 em 2014 e 1/3 em 2015), tendo em conta os valores previstos na programação anual dos Programas Operacionais do QREN.

Quanto ao empréstimo quadro BEI (EQ-BEI) consolidou-se, em 2013, a linha INVESTE QREN, reforçando-se o apoio ao financiamento de projetos empresariais. Neste contexto, foi reaberto o acesso ao EQ BEI envolvendo um montante de 127 milhões de euros, acessível, nomeadamente, a empresas públicas, entidades municipais e do SCTN. A última tranche do EQ BEI será utilizada no reforço do apoio ao funcionamento das empresas e às atividades exportadoras.

Em relação à iniciativa JESSICA, consolidaram-se os 3 Fundos de Desenvolvimento Urbano envolvendo as entidades gestoras selecionadas (BPI; CGD/IHRU e ITP), mantendo-se como uma prioridade o impulso na aplicação destes Fundos.

2. Orçamento para 2014

2.1. Administração Local

2.1.1 Recursos Humanos

2.1.1.1 Controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais

- Limitações à renovação dos Contratos a termo resolutivo e limites à contratação de prestações de serviço: Mantêm-se as regras já previstas no OE2013 e que estão alinhadas com as obrigações de redução de despesa pública necessária para o País e são obrigatórias pelo Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF).
- Redução do número de trabalhadores da administração local: O Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) assinado com a Troika obriga a que as autarquias reduzam no ano 2014 uma média de 2% do número de trabalhadores.
- O OE2014, tal como os anteriores, prevê uma redução-regra para as autarquias locais de 2% do número de trabalhadores. Posteriormente, prevê uma redução de 3% apenas para as autarquias em desequilíbrio financeiro. Assim pretende-se distinguir as autarquias que apresentam boas contas das remanescentes que, aliás, mais necessitam de ajustamento financeiro.

2.1.2 Transferências orçamentais para os municípios (FEF + FSM + PIRS)

- Os valores do FEF representam uma redução de cerca de 50,9 milhões de euros face ao OE2013 (de 1.752 M€ para 1701M€), que corresponde a menos de 3% do total do FEF;
- Os valores de FSM são exatamente iguais aos previstos no OE2013 (140M€)
- Os valores de IRS representam uma variação negativa, mas resultam quer da variação negativa da coleta de IRS, quer das decisões das Assembleias Municipais que legitimamente abdicaram de parte da participação no IRS;
- Importa contudo destacar que se estima em 2014 um aumento da receita dos municípios com impostos locais, designadamente de 171 milhões de euros no IMI (+ 12,6%) e de 18 milhões de euros de IMT.

2.1.3 Transferências orçamentais para as freguesias

No OE 2014 (e por comparação com o OE 2013):

- Há um aumento global do conjunto das transferências do OE para as freguesias (em 67,5M€). Em 2013 as transferências orçamentais para as freguesias totalizaram 191,5 milhões de euros e em 2014 cifram-se em 259 milhões de euros.
- Há uma redução de 2,5 milhões de euros nas transferências do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), que corresponde a -1,2% face ao OE2013 (181,5M€ vs 184M€).
- É atribuído o prémio de majoração de 15% do FFF para as freguesias agregadas, nos termos da Lei 11-A/2013 que fez a reorganização administrativa, sendo que este valor representa um acréscimo global de receita para as freguesias de 2,8 milhões de euros.
- Está prevista a transferência de 68 milhões de euros para as freguesias do município de Lisboa (na sequência da reorganização administrativa e reforço de competências pela Lei 56/2012), sendo que este montante é deduzido das receitas do município de Lisboa;
- Mantém-se o pagamento pelo OE das remunerações dos presidentes de junta de freguesia, sofrendo uma diminuição de 10% do montante total que se justifica por um histórico recente de execução desta rubrica inferior a 80%.

2.1.4 Transferências para as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais

Mantêm-se no OE 2013 os mesmos valores transferidos – provenientes do Orçamento do Estado – para as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, relativamente ao OE 2013.

2.1.5 Limites ao endividamento:

São aplicadas as regras previstas na nova Lei das Finanças Locais de 2013, incluindo a salvaguarda para os municípios que ultrapassem os limites decorrentes da existência de empréstimos legalmente excecionadas.

2.1.6 Obrigação de redução dos pagamentos em atraso

- O OE 2014 mantém a regra vinda do OE2013 que impõe aos municípios a obrigação de nesse ano reduzirem em 10% (5% até ao final do primeiro semestre) os pagamentos em atraso (PA).
- Por outro lado, é acrescentada uma obrigação de redução dos pagamentos em atraso em montante equivalente à poupança que as autarquias locais terão resultante da redução remuneratória dos trabalhadores. É justo que esta poupança, originada por uma alteração legislativa geral, tenha que ser afeta ao pagamento de dívidas em atraso a fornecedores.

2.1.7 Destino do acréscimo do IMI em 2014

Relativamente ao acréscimo do IMI que resulta da reavaliação geral dos imóveis, importa notar que na versão inicial do PAEF, assinado em maio de 2011, previa que este valor fosse afeto à consolidação orçamental dos Estado. Contudo, foi possível afetar o montante à consolidação orçamental dos próprios municípios, bem como encontrar uma solução mais flexível para as autarquias locais e que segue o acordo com a ANMP de julho de 2013.

Assim, este acréscimo deverá ser destinado a uma ou mais das seguintes modalidades:

- Fundo de Apoio Municipal (FAM);
- Pagamento de dívidas a fornecedores;
- Redução de endividamento;
- Novo Fundo de Investimento Municipal a criar, para apoiar projetos de autarquias com apoio de fundos comunitários.

2.1.8 Pagamento das autarquias ao SNS

O OE2014 prevê que as transferências das autarquias locais para o Serviço Nacional de Saúde (por conta dos cuidados de saúde prestados aos seus trabalhadores) deixam de ter em conta o custo histórico dos tratamentos em 2009 (solução dos OEs anteriores), para passarem a ser feitos em função do custo efetivo dos cuidados de saúde realmente prestados.

2.1.9 Combate à sobreorçamentação:

Com o objetivo de combater a prática de sobreorçamentação, tal como foi acordado entre o Governo e a ANMP, fica previsto no OE2014 que a partir do próximo ano os municípios não poderão prever nos seus orçamentos receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

2.1.10 Fundo de Emergência Municipal (FEM) e Cooperação Técnica e Financeira (CTF)

As verbas previstas nas rubricas do FEM e no CTF foram diminuídas (-2,5M€ e -0,5M€) face ao ano anterior em linha com o grau de execução verificado nos anos anteriores, que nunca esgotou as verbas orçamentais deixando assim uma margem passível de ser eliminada.

2.1.11 Comparticipação dos transportes escolares:

De acordo com o artigo art.º 87.º, n.º 5 da PLOE para 2014, o valor é de €23 689 267.

Não sofre qualquer alteração face à LOE para 2013 (art.º 90.º, n.5)

2.1.12 Aumento da comparticipação dos empregadores para CGA (para 23,75%)

Todas as entidades públicas com trabalhadores a descontar para a Caixa Geral de Aposentações vão suportar um aumento para 23,75% da contribuição que têm de pagar. Para as autarquias que têm trabalhadores no regime CGA isso implica um aumento de despesa com pessoal.

2.2. Modernização Administrativa

A Modernização Administrativa do Estado faz-se simplificando a máquina do Estado e os interfaces entre o Estado e os Cidadãos. A política de Modernização Administrativa para 2014 passará, assim, por promover uma digitalização integral dos serviços prestados pela Administração Pública, associada a mais e melhores interfaces digitais e presenciais.

Os interfaces digitais – sítios de presença do Estado na internet – deverão passar a ser aperfeiçoados continuamente, de modo a responder às necessidades dos seus utilizadores de forma mais eficaz. Os interfaces presenciais deverão adaptar-se progressivamente à realidade da digitalização, oferecendo uma relação com o cidadão centrada no utilizador e não no produto. Neste sentido, prevê-se a criação da figura do mediador de cidadania, o qual desempenhará as suas funções num novo espaço de atendimento – o Espaço do Cidadão –, de modo a facilitar o acesso a todos os cidadãos, sem exceção, aos benefícios da digitalização.

A simplificação regulatória, elemento essencial da Política de Modernização Administrativa, será o resultado da melhoria do diálogo entre Estado e cidadãos, proporcionada pela digitalização e aperfeiçoamento dos interfaces referidos. Conhecendo as necessidades, aspirações e vontade dos portugueses, é possível estabelecer as prioridades de intervenção que permitem reduzir progressivamente a carga burocrática que afeta negativamente o dia-a-dia dos cidadãos, que aumenta os custos de contexto das empresas e que reduz a eficiência e a eficácia dos serviços públicos.

O Relatório do OE2014, os mapas e Proposta de Lei, e ainda as GOP para 2014, identificam domínios relacionados com a Modernização Administrativa. Deve salientar-se que, destas, apenas uma parte tem incidência orçamental no âmbito individualizado da Modernização Administrativa no quadro do OE2014. De facto, algumas das atividades assinaladas possuem um carácter programático, são transversais aos diversos ministérios e/ou de execução além de 2014.

São eles:

1. Digitalização dos serviços
2. Espaços do Cidadão
3. Simplificação regulatória
4. Software livre
5. INE
6. AMA
7. Chave Móvel Digital
8. Linha do cidadão
9. Pessoal das autarquias locais / Atendimento Digital Assistido
10. Balcão do empreendedor
11. GPTIC
12. Avaliação de qualidade
13. Disponibilização de informação

2.2.1 Digital como regra (inclui digitalização integral dos serviços públicos)

Corresponde à adoção de uma estratégia de disponibilização em-linha de todos os Serviços Públicos, e são os seguintes os aspetos críticos relacionados com este ponto:

- Simplificar a máquina do Estado através de uma reengenharia de processos associada à utilização das tecnologias de informação e comunicação, com a finalidade de melhorar o diálogo com os cidadãos, os agentes económicos e a sociedade civil em geral.

- Estabelecer o atendimento digital como paradigma da relação do Estado com a Sociedade Civil, melhorando a inclusão digital e a coesão territorial através do atendimento digital assistido.
- Continuar a melhorar a posição de Portugal no ranking mundial do e-gov.

2.2.2 Espaços do Cidadão

Corresponde à implementação de espaços de atendimento e prestação de serviços públicos no território nacional. Destacam-se os seguintes elementos:

- O modelo de atendimento proporcionado pelas Lojas do Cidadão tradicionais, apesar de muito importante, não leva em consideração a possibilidade aberta pela disponibilização em-linha de um conjunto muito relevante de serviços públicos.
- A proliferação deste tipo de serviços permite que o atendimento seja assegurado não pela Administração, nos moldes tradicionais, mas por outras pessoas – os mediadores de cidadania – e no seio de entidades mais próximas dos cidadãos.
- O modelo é baseado nos seguintes pressupostos:
 - Eficiência de recursos: as entidades da Administração Central podem ocupar o seu tempo em tarefas de maior complexidade técnica, concentrando-se numa melhor e mais eficiente prestação de serviços públicos;
 - Eficácia: o objetivo é que todos os serviços públicos que venham a ser disponibilizados eletronicamente pela Administração Central passem a ser prestados nestes Espaços.
 - Qualidade: transposição da experiência das Lojas do Cidadão para este modelo.
 - Proximidade dos serviços públicos e coesão territorial: especial preocupação em privilegiar os territórios de baixa densidade populacional, contribuindo-se, deste modo, para a coesão territorial.
 - Combate à infoexclusão: o atendimento preconizado para os Espaços do Cidadão promoverá a literacia digital.

- Colaboração: os Espaços do Cidadão serão implementados e desenvolvidos mediante parcerias com entidades da administração central, da administração local (municípios e freguesias), do terceiro sector, de associações empresariais e de outras entidades que prestam serviços de interesse público; as instalações, os recursos humanos e as despesas de funcionamento dos Espaços do Cidadão serão assegurados pelas entidades parceiras; e a AMA ficará liberta para cumprir a sua verdadeira função de promotora e reguladora da Modernização e da Simplificação Administrativas.

2.2.3 Simplificação Regulatória

A Simplificação Regulatória foi assumida como prioridade no capítulo da Modernização Administrativa e representa um fator importante, seja para a atividade das empresas, seja para a melhoria da qualidade de vida e satisfação dos cidadãos na relação com o Estado. São os seguintes aspetos críticos relacionados com este ponto:

- Existe um consenso sobre a importância de reduzir o excesso de regulação como forma de aliviar o fardo burocrático sobre as empresas e os cidadãos.
- Esta opção em matéria de Simplificação Regulatória inscreve-se numa tradição de políticas públicas que atravessaram vários governos e às quais este executivo vem dando continuidade e um novo fôlego. É disto exemplo a prevista revitalização da Rede Interministerial para a Modernização Administrativa - RIMA (Decreto-Lei n.º 4/1997) que, para todos os efeitos, esteve inativa ao longo da última década.
- A Simplificação Regulatória requer, antes de mais, uma avaliação dos atuais procedimentos administrativos excessivos, bem como propostas de alteração que não sejam elaboradas “de cima para baixo”, mas que incluam a participação de cidadãos, agentes económicos e respetivas associações representativas.
- Neste âmbito, destaca-se a implementação do “Licenciamento Zero” nas áreas do Comércio e da Indústria, que veio simplificar significativamente o desenvolvimento de atividades económicas nestes sectores.

2.2.4 Software Livre

Corresponde à obrigatoriedade de as entidades públicas procederem a uma avaliação comparativa do custo total de utilização de software (comparando entre uma licença de software proprietário e uma licença de software livre) sempre que pretendam adquirir uma licença de software proprietário. Sobre esta solução é de salientar o seguinte:

- Continuação da solução adotada no OE 2013 por unanimidade entre todos os Grupos Parlamentares;
- Política de racionalização – custos, mas também adequação das soluções – que se encontra também presente na Medida 6 do Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos nas TIC (PGERRTIC), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro, e que deu origem ao procedimento de parecer prévio estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio;
- Em relação à solução no OE 2013, inova-se no sentido em que:
 - Se torna permanente o controlo da aquisição de software – através da alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, no sentido de incorporar a comparação de custo total de utilização com soluções de software livre;
 - Se define em que consiste o custo total de utilização (aditamento ao Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio);
 - Se permite que a comparação do custo total de utilização seja objeto de procedimento concursal.

2.2.5 Instituto Nacional de Estatística (INE)

- O INE participa no esforço de contenção orçamental, tal como os demais organismos do Estado.
- O INE, no quadro das suas atividades enquanto Autoridade Estatística Nacional, irá em 2014 realizar um conjunto de tarefas relevantes para a produção de estatísticas oficiais nacionais e europeias, das quais se destacam as seguintes:
 - Produção e divulgação, pela primeira vez, de um Índice de Bem-estar para Portugal.

- Conclusão dos estudos para a elaboração de estimativas mensais nacionais para a taxa de desemprego e divulgação dos respetivos resultados (em articulação com o Eurostat).
 - Realização do Inquérito Nacional de Saúde - 2014.
 - Conclusão e apresentação das “Contas Nacionais Portuguesas - base 2011”.
 - Apresentação da série retropolada das Contas Nacionais para o período 1995/2009, consistente com a nova base 2011.
 - Conclusão do Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2013.
 - Lançamento do Inquérito às Empresas sobre as Perspetivas de Exportação de Bens.
- O Instituto Nacional de Estatística continuará a prestar um relevante serviço público através da divulgação das estatísticas produzidas, assim como na cooperação externa e interinstitucional que tem vindo a desenvolver ao longo dos anos.

2.2.6 Agência para a Modernização Administrativa (AMA)

- A AMA participa no esforço de contenção orçamental, tal como os demais organismos do Estado.
- Redefinição do papel da AMA, I.P. correspondendo à necessidade de realinhar esta Agência no sentido de ser instrumento mais eficaz da política de Modernização Administrativa, nomeadamente através de:
 - Definição de normas-padrão e boas práticas em matéria de digitalização, atendimento público e simplificação regulatória;
 - Gestão do Fundo Financeiro para a Modernização Administrativa, que garante a coerência da política pública no quadro do novo instrumento de financiamento da União Europeia para o período 2014-2020. A AMA deve ser o organismo intermédio, ou seja, a responsável pela atribuição de fundos comunitários; desta forma, assegurar-se-á coerência no investimento relativo à Modernização Administrativa;
 - Gestão de plataformas e de outras iniciativas transversais no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação.

2.2.7 Chave Móvel Digital

- Introduzir-se-á a possibilidade de associação do telemóvel à identificação civil (de português ou estrangeiro) para aceder aos portais da Administração Pública, através de um *multifactor authentication system* que funciona com base:
 - Num nome de utilizador;
 - Numa palavra-passe escolhida pelo utilizador;
 - Num SMS-Token (ou TAN) enviado para o telemóvel para validação da identidade.
 - Em relação a este ponto os aspetos críticos são as seguintes: É uma solução alternativa (não substitutiva) e complementar ao Cartão de Cidadão; é segura, baseada na tecnologia token utilizada no homebanking; permite uma grande usabilidade e assegura a simplicidade na sua utilização – a única dependência tecnológica é de um telemóvel que receba SMS (e é conhecida a forte taxa de penetração dos telemóveis em Portugal);

2.2.8 Linha do Cidadão

Corresponderá à implementação de uma linha única de atendimento ao cidadão, funcionando como um serviço de encaminhamento de chamadas para outras linhas de atendimento da Administração Pública do Estado. São os seguintes os aspetos a destacar:

- A Linha do Cidadão a criar permitirá através da marcação de um único número, ter acesso ao universo dos serviços públicos que tenham serviços de atendimento telefónico nacionais;
- Esta linha permite que os cidadãos não tenham que decorar vários números, facilitando também o encaminhamento das questões para os melhores interlocutores especializados da AP.

2.2.9 Pessoal das autarquias locais / atendimento digital assistido

Corresponde à previsão da não contabilização, para efeitos de redução de pessoal, das contratações / mobilidade de pessoal para as autarquias locais, quando estiver em causa a prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos (artigo 61.º/5 PLOE 2014). Os aspetos essenciais deste ponto são:

- Tal como já resultava do OE para 2013, as autarquias locais estão sujeitas a uma obrigação de redução de pessoal de 2%, face ao ano anterior.
- No entanto, e tendo em vista os objetivos de melhoria do atendimento aos cidadãos, bem como da distribuição dos trabalhadores do Estado pelas tarefas em que são mais necessários, não são contabilizadas, para efeitos de cumprimento desta regra, as transições de pessoal da Administração Central para as autarquias locais, quando a área funcional em que essas pessoas irão trabalhar seja a do atendimento digital assistido.
- Esta exceção destina-se a permitir que o novo modelo de atendimento digital assistido possa ser devidamente implementado no território nacional, sem que a carência de pessoal nesta área específica constitua um entrave ao seu sucesso.

2.2.10 Balcão do Empreendedor

O Balcão do Empreendedor já está em funcionamento no Portal da Empresa, nas vertentes de licenciamento quer industrial, quer comercial, e permite a simplificação e desmaterialização dos processos inerentes à localização, instalação e exploração das atividades económicas (a nível comercial e industrial). O atual estado de desenvolvimento do projeto é o seguinte:

- A nível do licenciamento industrial: já se encontra em funcionamento a plataforma de licenciamento para todas as tipologias de projetos industriais; está a ser recolhida alguma informação adicional – que depende dos municípios – para plena implementação das funcionalidades da plataforma que permitem o pagamento das taxas em-linha / no multibanco.
- A nível do licenciamento comercial: está disponível em todos os municípios uma versão do portal que permite a entrega da documentação em ficheiros PDF editáveis, que depois são submetidos eletronicamente; um portal com

campos preenchidos em-linha (versão mais *user friendly*) está já em fase de testes em alguns municípios, prevendo-se a respetiva generalização aos demais municípios no decurso dos próximos meses.

2.2.11 GPTIC

Corresponde à análise do ponto de situação do Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos com as TIC (PGERTIC) na Administração Pública, aprovado no âmbito do Grupo de Projeto para Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC). Sobre o mesmo, é de referir o seguinte:

- A implementação do GPTIC é uma das obrigações assumidas no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira.
- Uma versão 2.0 do PGERTIC está neste momento em discussão. A nova versão consolida a aprendizagem de mais de um ano de operacionalização no terreno das medidas com os Planos Sectoriais dos Ministérios.

2.2.12 Avaliação de qualidade dos Serviços da Administração Pública

Corresponde à estratégia de recolha, tratamento e consolidação da informação proveniente dos cidadãos e agentes económicos, dos mediadores de cidadania e dos serviços atendimento ao público da Administração Pública com vista à simplificação administrativa – designadamente através da implementação de uma solução combinada para a apresentação de elogios, sugestões, reclamações e classificação da satisfação dos utentes dos serviços prestados pela Administração Pública. São as seguintes as mensagens críticas relacionadas com este ponto:

- As Grandes Opções do Plano para 2014 consagram a sociedade civil “como principal ator e como principal destinatário” da política de Simplificação Administrativa.
- Para a concretização deste princípio, serão disponibilizados mecanismos simples para avaliação, por parte dos cidadãos, dos serviços prestados pela Administração Pública, tirando máximo partido das possibilidades dos meios digitais.
- Por outro lado, a informação sobre elogios, sugestões, reclamações e classificação da satisfação dos utentes irá informar a melhoria contínua e a Simplificação Regulatória (ficha 9) dos serviços da Administração Pública.

2.2.13 Disponibilização ao público de informação relevante que o Estado detém

Corresponde ao objetivo de disponibilizar a informação relevante detida pelo Estado – em plataformas de cooperação, partilha de conhecimento e de boas práticas – ao próprio Estado e outras entidades públicas, aos cidadãos, aos agentes económicos e aos investigadores, designadamente através da consolidação das plataformas “Rede Comum de Conhecimento”, “dados.gov”, entre outras, bem como através da criação do Índice Territorial da Atividade Económica baseado na informação disponibilizada pelo Balcão do Empreendedor. São as seguintes as mensagens críticas relacionadas com este ponto:

- O acesso à informação é um elemento essencial da simplificação administrativa, seja para efeitos de atividades económicas, seja para efeitos de transparência e cidadania.
- Está a ser consolidada a plataforma “dados.gov”, um serviço de *big data* que, não só fornece metade dos e dados em bruto, provenientes de várias áreas da Administração Pública, como disponibiliza e facilita a criação de aplicações em que os dados são tratados e reutilizados em função dos interesses dos utilizadores.
- Está a ser consolidada a plataforma “Rede Comum do Conhecimento”, que disponibiliza conteúdos didáticos e divulga boas práticas nas mais diversas áreas de atividade.
- A informação produzida pelos Balcões do Empreendedor vai alimentar um Índice Territorial de Atividade Económica.

2.3 Comunicação Social

2.3.1 Rádio e Televisão de Portugal, S.A. - RTP

O modelo de financiamento do serviço público de televisão sofreu profundas alterações pois foi decidido, no início deste ano, através de decisão do Conselho de Ministros, eliminar a indemnização compensatória para a RTP. O serviço público, tanto o de rádio como o de televisão, passa assim a ter como financiamento público apenas a contribuição para o audiovisual (“CAV”) - a taxa utilizada para financiar a rádio pública e a televisão pública. A CAV abrange os consumidores de energia elétrica, sendo devida mensalmente por estes e cobrada pelas empresas fornecedoras de energia juntamente com o preço relativo ao seu fornecimento. O valor da contribuição é discriminado de modo autónomo na fatura, assegurando assim a transparência a que os financiamentos públicos devem estar sujeitos.

A RTP receberá, da parte do Estado, o correspondente pela prestação do serviço público de rádio e televisão, que, tal como mencionado *supra*, se resume à CAV, com o fim da indemnização compensatória. Além disso, a RTP contará ainda com as suas próprias receitas comerciais e de publicidade, que poderão servir quer para pagamento de dívidas quer para investimento tecnológico.

Uma vez que o modelo de financiamento do serviço público de televisão sofreu profundas alterações devido à decisão de eliminar a indemnização compensatória para a RTP, foi entendimento que a mera revisão do Contrato de Concessão não seria o bastante para acomodar tal alteração de paradigma. Além disso, o Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio, celebrado em 1999, termina a sua vigência a meio do próximo ano.

Deste modo, o modelo de financiamento passa agora a ser o mesmo, quer para o serviço público de rádio, quer para o de televisão. Isto justifica que os dois serviços passam a ser regulados pelo mesmo instrumento contratual. Por outro lado, ambos os serviços são providenciados pela RTP, pelo que não se justifica a duplicação de instrumentos reguladores da prestação dos serviços públicos de rádio e de televisão.

Assim, a revisão do Contrato de Concessão não seria suficiente para acomodar a alteração do modelo de financiamento, pelo que a tutela decidiu a elaboração de um novo Contrato de Concessão mais ajustado à realidade financeira da RTP e às necessidades atuais do serviço público, o qual está neste momento em consulta pública até 7 de novembro.

Além disso, são ainda objetivos da tutela efetuar as devidas alterações estatutárias de forma a obter os meios para poder assegurar uma total desgovernamentalização da RTP, uma maior eficácia na gestão e uma monitorização interna mais transparente no âmbito do cumprimento do serviço público, bem como as demais alterações legislativas necessárias.

No contexto das reformas do setor audiovisual pretendidas, foi criada a Comissão de Acompanhamento da Reforma do Audiovisual, a qual tem como principais objetivos assessorar e aconselhar o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional no que diz respeito às alterações estatutárias na RTP, eventuais alterações legislativas, a reforma da TDT e a análise do mercado de criação, agregação e distribuição de conteúdos audiovisuais.

Proposta de Lei que altera a Lei de Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão:

Está incluída no OE2014 a proposta de lei que altera a Lei 30/2003, de 22 de agosto, que estabelece o modelo de financiamento para o serviço público de radiodifusão. Esta alteração é necessária tendo em conta a extinção da indemnização compensatória para a RTP e a conseqüente alteração do modelo de financiamento público.

Esta proposta de lei inclui ainda uma atualização do valor da CAV de 2,25€ para 2,65€, justificada, pela extinção da indemnização compensatória atribuída à RTP a partir de 2014 (inclusive). Além disso, esta forma de financiamento respeita os requisitos da transparência do financiamento público, pois cada contribuinte sabe exatamente com que montante contribui, através da fatura de eletricidade.

Neste sentido, apesar do atualização do valor da CAV representar um aumento da taxa efetiva que é cobrada, com a extinção da indemnização compensatória os portugueses passarão a contribuir com um montante inferior para a RTP, além de que, como mencionado, saberão qual esse exato montante através da fatura da eletricidade.

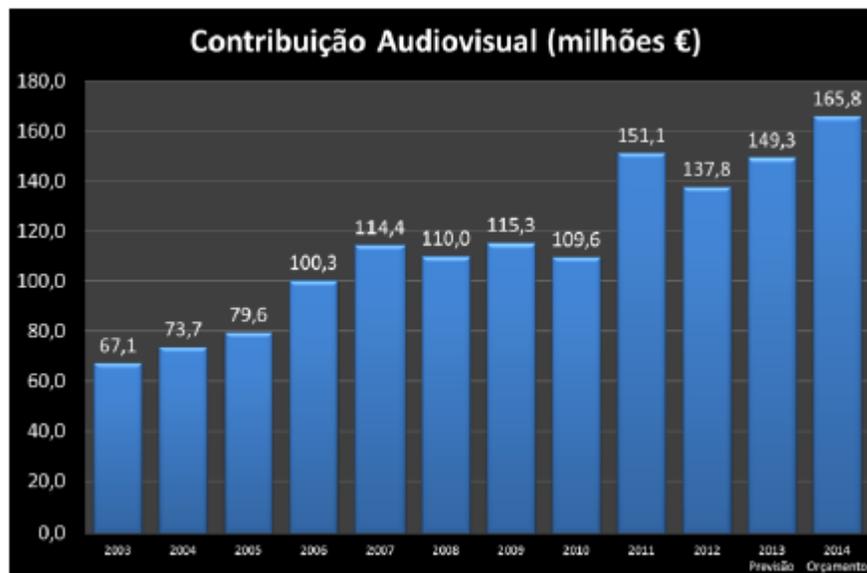
A RTP verá assim o seu financiamento público diminuir em cerca de 15% face a 2013, acompanhando, nesse sentido, os esforços e restrições orçamentais transversais à maioria das instituições públicas.

- Evolução de Financiamento Público na RTP

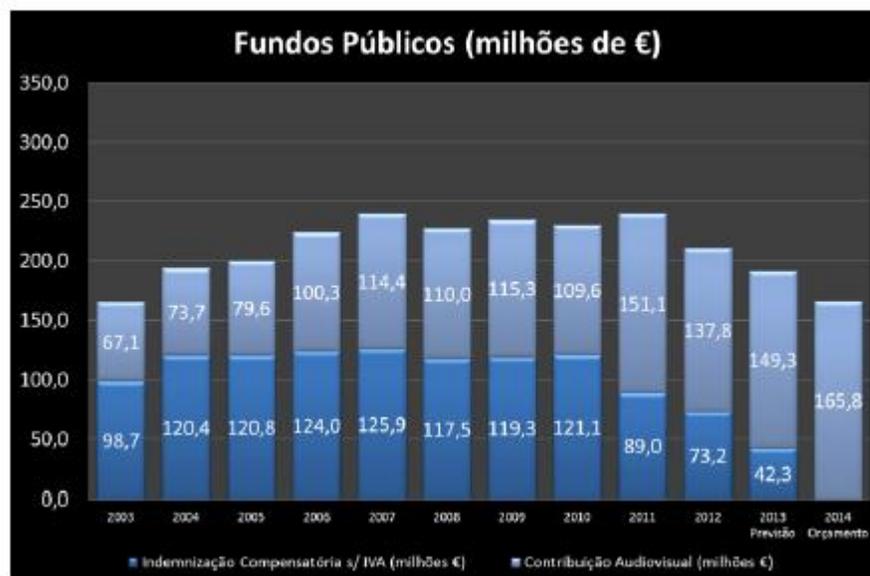
Indemnização Compensatória



Contribuição para o Audiovisual



Fundos Públicos (CAV + IC)



2.3.2 LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S. A.

A Lusa, ao contrário da RTP, continuará a receber indemnização compensatória do Estado. Estima-se que o valor a atribuir em 2014 será de cerca de 13 M€, o que não constitui qualquer variação significativa relativamente ao valor atribuído em 2013. De acordo com o Relatório e Contas de 2012 a LUSA registou um resultado líquido positivo de 260,507€.

Indemnizações compensatórias (milhões de euros)

Empresas	Estimativa 2013	Previsão 2014	Redução 2013-2014
Empresas Públicas Recllassificadas	196	120	-75
REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE	54	50	-4
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	52	0	-52
Metropolitano de Lisboa, EPE	48	32	-16
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE	15	15	0
Metro do Porto, SA	15	11	-3
Transtejo - Transportes do Tejo, SA	6	7	0
Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, SA	2	2	0
TNSJ - Teatro Nacional de São João, EPE	4	4	0
Empresas Públicas Não Recllassificadas	106	73	-33
CP - Comboios de Portugal, EPE	38	21	-17
Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA	22	8	-14
STCP - Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, SA	16	12	-5
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA	13	13	0
Sata Internacional, SA	7	10	3
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA	4	3	-1
TNDM - Teatro Nacional D. Maria II, EPE	3	4	0
Sata Air Açores, SA	2	2	0

Nota: Os valores incluem indemnizações compensatórias por prestação de serviço público e compensação financeira pelos passes.

Fonte: Ministério das Finanças.

2.3.3 Comunicação Social Regional e Local

O Governo, através do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, executa a sua política sectorial de apoio à comunicação social local e regional, procurando a qualificação do sector e dos novos serviços de comunicação social. Em concreto, esta atividade tem passado pela distribuição de incentivos diretos e indiretos à comunicação social local e regional. Por incentivos indiretos devem compreender-se o incentivo à leitura e a igualização dos preços das publicações no Continente e nas Regiões Autónomas (isto é, o reembolso dos custos de expedição de publicações entre o Continente e as Regiões Autónomas).

Entre os incentivos diretos contam-se o incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local (ICDE), o incentivo à Edição de Obras sobre Comunicação Social e incentivos específicos. É também dentro desta rubrica que são orçamentados o Portal da Imprensa Regional e o Portal da Publicidade Institucional.

Em 2014, o Governo reafirma a sua intenção de aprofundar o compromisso firme de apoio a uma comunicação social local e regional mais livre e mais pluralista, permitindo, assim, julgamos que pela primeira vez, elevar as políticas públicas em matéria de comunicação social de proximidade a um patamar de primeira grandeza.

Contudo, o Governo irá, tal como já anunciado, rever profundamente o sistema de incentivos face ao seu desajustamento atual relativamente ao sector.

Pretende-se que o novo regime de incentivos seja descentralizado, indutor de proximidade, promotor de formas dinâmicas de colaboração ao nível local e regional, orientado também para a formação e qualificação do jornalismo independente. O novo sistema será centrado nas necessidades específicas dos meios locais e regionais, apostando em conteúdos de qualidade jornalística para potenciar novas audiências, focado na criação do efeito de escala.

Os objetivos deste novo regime de incentivos passam pela entrada dos media locais e regionais na era digital, promovendo o seu funcionamento em rede. O alargamento da produção de conteúdos jornalísticos multimédia de excelência será obrigatoriamente feito em rede multiplataformas e vai significar uma efetiva aproximação dos media locais e regionais às comunidades locais e regionais. Temos, com esta aposta nas múltiplas plataformas, também como objetivo claro chegar aos membros da comunidade que estão na diáspora ajudar assim a manter a ligação a Portugal. Com esta revisão, teremos uma maior difusão de conteúdos locais e regionais, sempre integrados nos seus respetivos contextos, mas adaptando-se às novas

realidades, de maneira viável e independente. Isto passa também por promover novas formas de jornalismo, nomeadamente apoiando os jornalistas independentes. Desde logo, queremos criar novas formas de colaboração que otimizem o uso comum de recursos, apoiando a definição de modelos de negócio sustentáveis e ajustados às novas realidades. Estes objetivos convergem no sentido de conceder uma nova aposta na formação e qualificação de jornalistas.

Neste momento, estão em funcionamento o Portal da Publicidade Institucional e o Portal da Imprensa Regional, que resultaram de financiamento via PIDDAC. O primeiro foi recentemente renovado, sendo que o segundo também o será:

- Portal da Publicidade Institucional, disponível em <http://www.publicidadeinstitucional.gov.pt/>
- Portal da Imprensa Regional, disponível em <http://www.imprensaregional.com.pt/portal/>

2.4 Integração e Imigração

Em 2014, o Governo reafirma a sua prioridade na integração. Desde logo, damos um importante sinal político ao apresentar um subcapítulo do Relatório do OE2014 dedicado exclusivamente à Integração e Migrações. Trata-se de uma autonomização sem precedentes, que demonstra o empenho deste Governo no reforço das políticas públicas de integração.

Nos últimos anos, o perfil migratório português sofreu grandes alterações, com uma redução significativa de entradas de imigrantes de baixas qualificações e um crescimento de entradas de estudantes internacionais e imigrantes altamente qualificados.

Portugal tem sido reconhecido como um exemplo de boas práticas no acolhimento e integração de imigrantes, mas existem hoje novos desafios e problemas a que é preciso dar resposta, tanto em relação aos imigrantes que nos chegam de novo como em relação às comunidades já estabelecidas. O Governo olha para este cenário de mudança como uma oportunidade e desafio. Nesse sentido, será apresentado um novo plano nacional de integração e será feita a aposta numa nova política pública de captação de imigrantes, que também aprofundará o trabalho e o esforço de correto acolhimento das segundas e terceiras gerações de imigrantes, bem como a plena integração. De maneira inovadora, as migrações serão entendidas no seu conjunto, respondendo ao imenso desafio da relação entre emigração, imigração e emprego.

Dentro desta nova abordagem, destacamos o reforço da cidadania, através de um programa de capacitação cívica que fomente uma cultura de direitos e deveres cívicos junto das comunidades de imigrantes e seus descendentes. Será dada uma atenção especial às comunidades ciganas, respondendo ao âmbito da Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas. Numa outra vertente, realçamos a articulação entre imigrantes e seus descendentes e as empresas, com a revitalização dos programas de mentorado já existentes, multiplicando a oferta de estágios profissionais e aproximando os *stakeholders*.

O Programa Escolhas dirige-se a crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, e responde diretamente à exclusão social e cívica. Envolve parcerias com a sociedade civil, procurando que sejam as próprias comunidades a definir as suas necessidades e prioridades. O Programa é financiado por transferências do Instituto da Segurança Social, Direção-Geral da Educação e receitas comunitárias (Fundo Social Europeu).

2.5. Desenvolvimento Regional

2.5.1 QREN

No âmbito dos fundos estruturais, salientamos o disposto no Artigo 121.º da Proposta de Lei do OE 2014, relativamente à possibilidade de antecipação de fundos comunitários, verificados que sejam alguns requisitos. Ou seja, para garantir o encerramento do QCA III e a execução do QREN, incluindo iniciativas comunitárias e Fundo de Coesão, estas devem ser regularizadas até ao final do exercício orçamental de 2014.

Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) refletem, do lado da despesa, a contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE e, do lado da receita, o recebimento das participações da UE no cofinanciamento de projetos apoiados por fundos europeus.

No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a UE registados em 2011 e 2012, a estimativa para 2013 e o orçamentado para 2014:

Quadro III.2.1. Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia
(milhões de euros)

	2011	2012	2013 (E)	2014 (P)
1. Transferências de Portugal para a U.E	1.750,5	1.735,9	1.742,0	1.680,4
Direitos Aduaneiros e Agrícolas	127,1	124,8	107,7	108,9
Recursos Próprios IVA	299,9	235,3	230,8	232,6
Recursos Próprios RNB	1.217,1	1.274,1 (*)	1.297,4	1.221,0
Recursos Próprios com base no RNB Suécia/Holanda	10,8	10,6	10,5	9,6
Compensação ao Reino Unido	85,7	85,4	94,6	106,7
Diversos	17,4	23,9	1,0	1,5
Restituições e Reembolsos	-7,4	-18,2	0,0	0,0
2. Transferências da U.E para Portugal	4.509,3	6.666,4	5.568,0	5.567,9
FEOGA - Garantia/FEAGA	768,3	767,6	760,9	805,0
FEDER	1.805,0	3.131,0	1.893,7	1.988,0
FSE	1.150,7	1.215,6	1.396,1	1.078,9
FEOGA Orientação	35,5	0,0	53,6	0,0
FEADER	487,4	677,9	645,0	776,8
IFOP	0,0	0,0	5,6	0,0
FFP	19,2	28,2	34,3	42,7
Fundo de Coesão	161,0	762,0	772,6	868,2
Outras ações	0,0	6,5	0,0	0,0
Diversos	82,2	77,7	6,2	8,3
Saldo Global (2-1)	2.758,8	4.930,5	3.826,0	3.887,5

Nota: (E) Estimativa; (P) Previsão.

(*) Valor alterado de acordo com a metodologia de apuramento sugerida pelo Tribunal de Contas (TC).

Fontes: DGO, IGCP DGAIEC, IFDR, IGFSE e IFAP.

No que concerne a 2013, os montantes indicados baseiam-se numa estimativa tendo em conta não só a execução orçamental de janeiro a agosto de 2013, bem como os valores respeitantes ao orçamento retificativo da UE (OR6), prevendo-se que até ao final do ano não se verifiquem alterações significativas.

Para 2014 os valores apresentados têm por base o projeto de orçamento da UE e algumas estimativas próprias, designadamente no que se refere à aplicação de um coeficiente de risco que aumenta ligeiramente o montante da Contribuição Financeira, mas que se justifica pelo facto de ser necessário prever os impactos orçamentais a nível nacional de possíveis orçamentos retificativos propostos pela Comissão Europeia, tal como se tem verificado no ano de 2013. Relativamente aos valores previstos para os direitos aduaneiros e agrícolas, refletem a última estimativa elaborada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).

Transferências da UE para Portugal

Os valores para 2011 e 2012 são os reportados pelo IGCP, sendo que as estimativas para 2013 foram indicadas pelas entidades que gerem estes fundos.

Principais Números do QREN - dados consolidados a 30 de Setembro de 2013

Posição relativa de Portugal face aos EU 28

Do montante de 165,2 mil M€ de pagamentos intermédios efetuados pela CE aos Estados-membros, 14,8 mil M€ destinaram-se a Portugal (9% do total), sendo 5,2 mil M€ de FSE e 9,6 mil M€ de FEDER e Fundo de Coesão. Portugal continua, assim, a integrar o grupo dos 4 países com maiores volumes de transferências totais da CE a título de pagamentos intermédios - conjuntamente com a Polónia (36,1 mil M€), a Espanha (18,2 mil M€) e a Alemanha (15,0 mil M€).

Portugal detém a maior taxa de absorção global dos Fundos. O nível de pagamentos intermédios efetuados pela CE a Portugal, até 1 de outubro de 2013, corresponde a 68,2% do respetivo envelope financeiro e situa-se acima da média da UE27, de 48,8%. Esta taxa é diferenciada consoante o fundo em análise mas situa-se sempre acima da média comunitária e próxima das taxas mais elevadas: no FSE, os pagamentos executados representam 75,8% da dotação deste fundo programada no QREN (o que compara com a média UE27=52,6%); e no FEDER e Fundo de Coesão, os pagamentos representam 66,0% da dotação programada destes fundos no QREN (média UE27=47,6%).

Execução financeira

A taxa de execução continua a avançar. A execução do QREN reportada ao final do terceiro trimestre (30/09/2013), permite evidenciar que a taxa de execução do QREN atingiu 68,2% da dotação total dos fundos prevista executar até 2015 (mais 4 p.p. em relação ao final do segundo trimestre e mais 17,6 p.p. em relação ao trimestre homólogo de 2012).

No final do terceiro trimestre de 2013, 100,4% das verbas do QREN estavam comprometidas para financiamento dos projetos aprovados nos diversos PO, mais 2,5 p.p. que no final do segundo trimestre. O QREN conta hoje com 56.975 operações aprovadas, as quais implicam um investimento total 35,8 mil M€ e uma comparticipação de fundos comunitários prevista de 21,5 mil M€. A despesa pública (fundos comunitários mais contrapartida pública nacional) associada às candidaturas aprovadas é de 26,3 mil M€.

O volume de pagamentos efetuados aos beneficiários do QREN ascende também a 14,6 mil M€ (dos quais 0,8 mil M€ foram realizados no terceiro trimestre de 2013). Sendo que a despesa associada à taxa de execução de 68,2% da dotação total dos fundos corresponde a um volume de despesa validada de 14,6 mil M€ de fundo.

Quanto aos níveis de certificação de despesa à Comissão Europeia, até ao final de setembro de 2013, todos os PO (excetuando o PO Algarve) já ultrapassaram a meta de execução imposta pela regra N+3/N+2, de final de 2013 ou apresentam trajetórias seguras de cumprimento da meta. No PO Algarve está em curso um esforço complementar de certificação com monitorização em contínuo por forma a garantir o cumprimento da meta.

No terreno: monitorização física

Este volume de recursos financeiros permitiu, a título de exemplo, abranger:

- Na agenda da competitividade, 10.297 empresas em apoios diretos (das quais 1.129 são novas empresas) e 7.134 empresas através de mecanismos de engenharia financeira;
- Na agenda do potencial humano, 570 mil formandos em modalidades de dupla certificação que iniciaram o ciclo de formação, 1.406 mil formandos noutras modalidades e 942 estabelecimentos de ensino construídos ou requalificados (dos quais 744 centros escolares e escolas do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar);
- Na agenda da valorização do território, 4.896 km de coletores de drenagem de águas residuais, 582 projetos de prevenção de riscos e 1.052 equipamentos sociais construídos ou requalificados, nas áreas da saúde, cultura, desporto e apoio social.

Eixos de atuação – Investimento

As principais medidas para 2014 prender-se-ão com (i) a criação da Instituição Financeira de Desenvolvimento, (ii) o reforço e operacionalização dos apoios vigentes (designadamente a linha de crédito PME Crescimento) ou recentemente instituídos (Programa Revitalizar), (iii) a garantia do atual ciclo de programação (o atual QREN, já estendido até ao final do primeiro semestre de 2014, do qual se destaca a linha de crédito Investe QREN), (iv) o reforço dos apoios diretos no ciclo de programação 2014-2020 (particularmente do Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento), e (v) com o fortalecimento do Sistema Nacional de Garantia Mútua (instrumento fundamental de acesso ao crédito pelas PME).

2.5.2 Portugal 2020

Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 6 de junho de 2013

O novo modelo institucional de governação dos fundos europeus foi estabelecido através da aprovação da RCM n.º 39/2013, de 6 de junho.

Objetivos do novo modelo

1. Melhor coordenação política do conjunto dos fundos comunitários;
2. Concentração das funções de programação, coordenação e certificação de pagamento numa única instituição (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) a criar com base nos serviços atualmente existentes (IFDR, I.P., IGFSE, I.P., e o Observatório do QREN).

Características do novo modelo

1. Criação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., responsável por assegurar a coordenação técnica dos fundos da política de coesão;
2. Existência de uma Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria responsável por assegurar a coordenação política;
3. Manutenção de uma autoridade única de auditoria para a totalidade dos fundos estruturais e de investimento europeus;
4. Criação de uma instituição financeira de desenvolvimento.

Vantagens do novo modelo

1. Favorecimento do alinhamento das opções de programação macrofinanceira e de coordenação geral da aplicação de fundos com as orientações políticas do Governo;
2. Melhores condições para o alinhamento da alocação de recursos com as prioridades estratégicas nacionais e comunitárias.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio

A RCM n.º 33/2013, de 20 de maio aprovou os pressupostos do Acordo de Parceria, negociado entre Portugal e a Comissão Europeia, tendo em vista a aplicação do futuro ciclo de financiamentos comunitários a Portugal. A definição desses pressupostos teve por base diversas consultas e deve continuar a merecer um aprofundamento e um amplo debate no sentido de ajudar a gerar o mais amplo consenso político e social a respeito das opções estratégicas e programáticas do novo período de programação.

A RCM n.º 33/2013, de 20 de maio fixou ainda a estrutura operacional dos fundos comunitários para o período 2014 – 2020.

Para os Fundos da Política de Coesão (Feder, FSE e Fundo de Coesão), serão criados:

Quatro Programas Operacionais Temáticos no Continente:

- a) Competitividade e Internacionalização;
- b) Inclusão Social e Emprego;
- c) Capital Humano;
- d) Sustentabilidade e Eficiência de Recursos.

Cinco Programas Operacionais Regionais no Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve);

Dois Programas Operacionais Regionais nas Regiões Autónomas;

Um único Programa Operacional de Assistência Técnica.

Nestes Programas Operacionais será privilegiada uma abordagem plurifundo gerando complementaridades e sinergias até aqui muito limitadas.

Para o Fundo da Política de Desenvolvimento Rural (FEADER) será criado um Programa Operacional para o Continente e dois Programas Operacionais Regionais nas Regiões Autónomas.

Para o Fundo da Política Marítima e de Pescas (FEAMP) será criado um Programa Operacional de âmbito nacional.

No quadro da mesma RCM o Governo definiu também a atribuição de responsabilidades inerentes à programação e negociação dos Programas Operacionais e à sua boa articulação.

A coordenação política global será assegurada pelo Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional e a coordenação política operacional pelos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional e da Agricultura.

Acordo de Parceria

No dia 18 de setembro foi efetuada a primeira submissão informal à Comissão Europeia de uma versão preliminar do Acordo de Parceria, que se encontra neste momento em fase de discussão e trabalhos.

Este acordo serve de base às interações entre as Autoridades Nacionais e os serviços da Comissão Europeia, tendo em vista a consolidação de um entendimento comum sobre as orientações gerais da aplicação dos fundos, de modo a que a fase de conclusão da negociação formal decorra de forma tão expedita quanto possível e permita a célere aprovação dos programas operacionais.

O objetivo é que o Acordo de Parceria e respetivos Programas Operacionais estejam aprovados no primeiro semestre de 2014.

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

A lei orgânica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência), sob tutela do membro do Governo responsável pela área do Desenvolvimento Regional, foi aprovada na reunião de Conselho de Ministros de 22 de agosto, no âmbito da preparação do próximo ciclo dos fundos estruturais e de coesão, que sucede ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR, I.P.), ao Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P. (IGFSE, I.P.), e à estrutura de missão Observatório do QREN.

Esta nova entidade, que resulta da fusão de três organismos distintos, tem por missão coordenar a política de desenvolvimento regional financiada pelos fundos europeus, exercendo funções de certificação, bem como de pagamento e controlo daqueles fundos.

A lei orgânica da Agência foi já aprovada através do Decreto-Lei n.º 140/2013 de 18 de outubro.

Instituição Financeira de Desenvolvimento

Concluídos os estudos do Grupo de Trabalho Interministerial (MF, MADR, ME), estabelecido através da RCM n.º 39/2013, de 14 de junho, o Governo está a finalizar o processo de criação desta instituição – designadamente o respetivo modelo e missão. Esta instituição visa colmatar insuficiências de mercado no financiamento das PME, designadamente ao nível da capitalização e de financiamento de longo prazo da atividade produtiva, assumindo também uma importante função anticíclica. Consequentemente terá um papel ativo na melhoria das condições de financiamento da economia portuguesa, ajudando a mitigar os efeitos da fragmentação do mercado europeu.

A Instituição Financeira de Desenvolvimento visa adicionalmente criar um novo modelo institucional que permita ao Estado gerir, de uma forma eficaz, e essencialmente na qualidade de grossista, os instrumentos financeiros públicos de estímulo, incentivo e orientação do investimento empresarial em bens e serviços transacionáveis.

A nova instituição irá recorrer a financiamento com recursos provenientes dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, do Banco Europeu de Investimento e de instituições financeiras estrangeiras congéneres, bem como dos reembolsos associados aos diferentes períodos de programação no âmbito dos fundos da política de coesão europeia. A nova instituição atuará naturalmente em estreita parceria e complementaridade com o sistema bancário nacional.